



MENSAGEM Nº 138/2019.

Imbituba, 06 de dezembro de 2019.

Exmo. Sr.
Roberto Luiz Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba
N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre alteração da LDO 2019 e abertura de Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos do SEASTH/2019, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.209/2019

Anexo à Mensagem nº 138/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre alteração da LDO 2019 e abertura de Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à inclusão da modalidade abaixo discriminada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, Lei 4.948 de 03/10/2018.

ORGÃO	19	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA
UNIDADE	19.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA
PROGRAMA	17	Gestão da Política Social de Assistência Social
AÇÃO	2.057	Proteção Social Especial Média Complexidade
MODALIDADE		4.4.90.00.00.00.00.00.01.0785
AÇÃO	2.062	Proteção Social Básica
MODALIDADE		4.4.90.00.00.00.00.00.01.0815

Art. 2º Fica aberto **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), no orçamento LOA-2019, referente Lei nº 4.963, de 04/12/2018, para novas dotações orçamentárias, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA			
Proteção Social Especial Média Complexidade			
08.244.0017-2057			
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0785 (0044)	Aplicações Diretas		43.000,00
Proteção Social Especial Média Complexidade			
08.244.0017-2057			
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0815 (0045)	Aplicações Diretas		23.000,00
Total			66.000,00

Art. 3º O **Crédito Adicional Especial** aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes dos Excessos de Arrecadação das fontes de recurso, Cofinanciamento Social Especial Média Complexidade Estado e Proteção Social Básica – CRAS – Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de dezembro de 2019.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito